



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 44/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENATO FERNANDES FERREIRA**, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 010/2025, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.999.079/0001-79, Processo SEI UFOP nº 23109.010733/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de Limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos, a serem executados nas cidades de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Belo Horizonte, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar o servidor **PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **SÉRGIO LORENCINE PEREIRA**, SIAPE nº 3.31*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **HUGO MARTINS GOMES**, SIAPE nº 3.14*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 5º Designar o servidor **JONAS LÚCIO DOS SANTOS**, SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Designar o servidor **ROBSON LUCIANO CATARINO**, SIAPE nº 1.06*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato.

Art. 7º Designar a servidora **MARCELA ELANA DE SOUZA SILVA**, SIAPE nº 1.96*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 8º Designar o servidor **NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS**, SIAPE nº 2.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato.

Art. 9º Designar a servidora **ROBERTA KELLY BARBOSA**, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 10. Designar o servidor **NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS**, SIAPE nº 2.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelos Laboratórios da Escola de Minas, a execução do contrato.

Art. 11. Designar a servidora **ÉRICA CRISTINA SANTOS GOMES**, SIAPE nº 2.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelos Laboratórios da Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 12. Designar a servidora **LAURA MARIA E SILVA XAVIER**, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo DEGEO, a execução do contrato.

Art. 13. Designar a servidora **DAIANA MENDES DE OLIVEIRA ROSSI**, SIAPE nº 2.32*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo DEGEO, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 14. Designar a servidora **RENATA APARECIDA TOLEDO FLORÊNCIO**, SIAPE nº 1.99*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo DEMIN, a execução do contrato.

Art. 15. Designar o servidor **BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS**, SIAPE nº 1.77*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo DEMIN, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 16. Designar o servidor **MARCONI COSME SILVA**, SIAPE nº 2.16*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo TMA, a execução do contrato.

Art. 17. Designar o servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA MAGALHÃES**, SIAPE nº 1.73*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo TMA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 18. Designar o servidor **GERSON NONATO DE ALMEIDA**, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela EEF, a execução do contrato.

Art. 19. Designar o servidor **BRUNO OCELLI UNGHERI**, SIAPE nº 1.11*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela EEF, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 20. Designar a servidora **LUCIANA DE SOUZA PEREIRA**, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pela PRECAM, a execução do contrato.

Art. 21. Designar o servidor **CARLOS NAZARETH NEVES**, SIAPE nº 1.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela PRECAM, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 22. Designar a servidora **RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO**, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo CCA, a execução do contrato.

Art. 23. Designar a servidora **ÉRIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo CCA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 24. Designar o servidor **SAULO FEHELBERG PINTO BRAGA**, SIAPE nº 3.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato.

Art. 25. Designar o servidor **THIAGO BELARMINO DE SOUZA**, SIAPE nº 1.32*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 26. Designar o servidor **ALESSANDRO LUIZ MAXIMIANO DIAS**, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Bloco de salas de aulas, a execução do contrato.

Art. 27. Designar o servidor **RENAN DE MIRANDA ANDRADE**, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Bloco de salas de aulas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 28. Designar o servidor **PAULO VICTOR MENDES DE AZEVEDO**, SIAPE nº 2.23*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato.

Art. 29. Designar o servidor **BRUNO ELIAS PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA**, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 30. Designar o servidor **ANDERSON ANTÔNIO GAMARANO**, SIAPE nº 2.25*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato.

Art. 31. Designar a servidora **SABRINA MAGALHÃES ROCHA**, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato., a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 32. Designar a servidora **JÚNIA PENA FAGUNDES**, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato.

Art. 33. Designar o servidor **GABRIEL LIMA DE SOUZA**, SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 34. Designar a servidora **LUCIANA CARVALHO BRANDÃO**, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo IFAC, a execução do contrato.

Art. 35. Designar o servidor **FÁBIO LUIZ MARTINS DA SILVA**, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo IFAC, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 36. Designar o servidor **RODRIGO CESÁRIO LOURENCO**, SIAPE nº 1.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Minas do Centro Histórico, a execução do contrato.

Art. 37. Designar o servidor **MIGUEL ARCANJO GOMES**, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Minas do Centro Histórico, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 38. Designar a servidora **RONEIMAR ROSA VALAMIEL**, SIAPE nº 2.50*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICEA, a execução do contrato.

Art. 39. Designar a servidora **SÍLVIA REGINA CAIXETA DE FIGUEIREDO**, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 40. Designar a servidora **KARINE FONSECA CAMPOS**, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICESA, a execução do contrato.

Art. 41. Designar o servidor **HARRISON BACHION CERIBELI**, SIAPE nº 2.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo ICESA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 42. Designar o servidor **MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**, SIAPE nº 1.65*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICHS, a execução do contrato.

Art. 43. Designar a servidora **MARINA GOMES MAGALHÃES MACHADO**, SIAPE nº 1.94*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICHS, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 44. Designar o servidor **AMÉRICO TRISTÃO BERNARDES**, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICEB, a execução do contrato.

Art. 45. Designar a servidora **PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA**, SIAPE nº 1.99*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEB, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 46. Vigência do contrato a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 47. Tornar sem efeito a PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 9/2026, de 28 de janeiro de 2026, a partir desta data.

Art. 48. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 12/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1159431** e o código CRC **7FB4F29A**.

Referência: Processo nº 23109.010733/2024-25

SEI nº 1159431

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br